

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA
CNPJ83.367.326/0001-89 Sede: Rodovia Mário Covas, 400 – Coqueiro – Ananindeua-PA.
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (Continuação)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (em R\$)

DESCRIÇÃO	Patrimônio	Verbas Disponíveis	Resultado Acumulado	TOTAL
Saldos em 31/12/2007	22.019.055,49	1.436.344,02		23.455.399,51
Cisão/Fusão	7.505,30			7.505,30
Constituição / Reversão Verbas Disponíveis	(730.930,33)	730.930,33		-
Doações e Subvenções para o Imobilizado	5.307.664,19			5.307.664,19
Resultado Acumulado				-
Resultado Líquido do Exercício			9.671.309,01	9.671.309,01
Saldos em 31/12/2008	26.603.294,65	2.167.274,35	9.671.309,01	38.441.878,01

DIRETORIA

MARLINTON DE SOUZA LOPES
Presidente - CPF 037.015.538-66

VOLNEI DA ROSA PORTO
Ecônomo - CPF 534.731.089-87

ROBERTO BATISTA BARBOSA
Contador - CRC 049900/O-T-PA

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTEBRASILEIRA
CNPJ83.367.326/0001-89 Sede: Rodovia Mário Covas, 400 – Coqueiro – Ananindeua-PA.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA** é uma Entidade educacional de utilidade pública, uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, educacional e de assistência social, que tem por finalidade a educação infantil, o ensino fundamental e médio e a prestação de serviços de assistência social e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

NOTA 2 – DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis, estão apresentadas de acordo com a legislação societária vigente, Lei 6.404/76 e suas alterações e pelo Decreto Lei 2.536.

NOTA 3. LEI Nº 11.638

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Companhias por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matérias contábeis, em vigência desde 1º de janeiro de 2008. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis previstas na lei em observância das mudanças de práticas contábeis adotadas no Brasil, introduzidas pela Lei 11.638/07, Medida Provisória 449/08 e até o presente momento não detectamos alterações relevantes, decorrentes da Lei nº 11.638/07, que possam afetar o patrimônio líquido e o resultado do período.

NOTA 4 – Demonstração do Fluxo de Caixa

Conforme descrito na Nota 3, a Lei 11.638 eliminou a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos e incluiu a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a mesma lei facultou a publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa sem ser comparativa no primeiro ano de sua aplicação.

NOTA 5 – PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi efetuada com base na média das perdas dos últimos três anos e apresentou as seguintes movimentações durante o exercício de 2008:

Saldo Inicial	2.673.300,09
Constituição	3.759.241,06
Reversão	3.331.046,73
Baixa	750.520,15
Saldo Final	2.350.974,27

1 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

As principais práticas contábeis adotadas pela **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA**, para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis foram as seguintes:

a) O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição e ou reavaliação. A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas taxas admitidas pela Legislação do Imposto de Renda em vigor, não havendo registros de valores não recuperáveis. **b)** A Correção monetária conforme a Lei nº. 9.249/95 fica vedada a utilização de qualquer sistema de correção monetária nas demonstrações financeiras, inclusive para fins societários, a partir de 01/01/1996; **c)** Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição, não excedendo o valor de mercado; **d)** As provisões de férias e encargos foram calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, e incluem os encargos sociais correspondentes no valor de R\$ 524.920,89- **e)** As entradas e saídas foram apuradas pelo regime de competência e refletem valores nominais relativos a serviços, vendas e contribuições, deduzidos os custos sobre atividades subsidiárias e nela incluídas, além dos referidos, outros provenientes de doações, subvenções de entidades congêneres, num montante de R\$ 65.768.791,07, sendo R\$ 47.062.796,04 caracterizadas como vinculadas à **gratuidade**, R\$ 16.829.760,22 não vinculadas à **gratuidade** e R\$ 1.876.234,81 não operacionais. As despesas estão vinculadas às atividades sociais e assistenciais e a consequente aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, cujo montante representou R\$ 56.097.482,06 sendo R\$ 54.659.341,98 como operacionais e R\$ 1.438.140,08 caracterizada como não operacional e o resultado do exercício de 2008 R\$ 9.671.309,01. As Contas do Passivo Circulante são demonstradas por seus valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas, deduzidas das correspondentes despesas a apropriar. **g)** A **gratuidade** registrada no Demonstrativo dos Serviços Gratuitos do Exercício, valor no montante de R\$ 13.841.516,81 é em decorrência de gastos com Bolsas de Estudos, concedidas aos alunos, amparo a saúde e outras assistências sociais e, sendo dispendido no exercício de 2008; **h)** Os serviços gratuitos prestados em 2008, constam nos registros contábeis da **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA**, estando os custos destes incluídos entre as diversas despesas operacionais deste balanço; **i)** A **INSTITUIÇÃO** não distribuiu resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma, bem como, seus dirigentes, conselheiros, sócios e demais beneméritos, não perceberam vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes fossem atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, no exercício de 2008. **j)** Aplica as subvenções e doações recebidas diretamente nas finalidades a que está vinculada; **l)** Aplica integralmente no país os recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão; **m)** Conserva em boa ordem, por prazo superior a cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; **n)** Apresenta, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal. Recolhe os tributos retidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumpre as obrigações acessórias daí decorrentes. Assegura, por meio de determinação estatutária, a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para o gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos os Balanços Patrimoniais da **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA**, levantados em 31 de Dezembro de 2008 e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Social e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos; o volume de transações, o sistema contábil e de controles internos da instituição; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas, adotadas pela administração da **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA**, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA**, em 31 de Dezembro de 2008, dos Resultados de suas Operações, das Mutações de seu Patrimônio Social e das Origens e Aplicações de Recursos, referente aos exercícios findos naquelas datas, que estão de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

4. Anteriormente, auditamos as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de recursos desse exercício, sobre as quais emitimos parecer sem ressalva, datado de 25 de Março de 2008. As práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de Janeiro de 2008. As Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as Demonstrações Contábeis de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de Dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória no 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios.

Ananindeua, 06 de Março de 2009.

Atenciosamente,

ANEND AUDITORES INDEPENDENTES S/S CRC/RJ-003550/S-PA

HILDO JARDIM ALEGRIA – Diretor Técnico - Contador CRC/RJ – 041841/T-6 S PA